

EDITAL Nº 031/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS EJA/EPT (PROEJA) DO IFFAR – CAMPUS SANTO ÂNGELO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Estética, de Nível Médio EJA/EPT (PROEJA) - (Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica), do IFFar – *Campus* Santo Ângelo, para ingresso no início do ano letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas remanescentes no Curso Técnico em Estética, EJA/EPT (PROEJA), do IFFar *Campus* Santo Ângelo.
- 1.2. O Curso Técnico na modalidade de ensino EJA/EPT(PROEJA) é um curso na forma de ensino integrado, ou seja, o curso técnico articulado com o ensino médio.
- 1.3. Para concorrer a uma vaga no curso de modalidade de ensino EJA/EPT(PROEJA), o candidato deverá:
 - a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
 - b) Não ter concluído o Ensino Médio:
 - c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, conforme prevê a Lei nº9.394/1996.
 - 1.4. Este processo seletivo se dará, exclusivamente, por chamada oral.
 - 1.5. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

2. DA CHAMADA ORAL

- 2.1. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer de 10 a 20 de março de 2023, entre horários das 8h às 22 horas na Secretaria Acadêmica do IFFar *Campus* Santo Ângelo, para a entrega de documentos.
- 2.2. A inscrição do candidato neste processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, nos dias e horários estabelecidos pelo subitem anterior.
- 2.3. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório.
- 2.4. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.
 - 2.5. A realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:
 - 2.5.1. Para o candidato ou representante legal:

Fone/Fax: (55) 3931-3940 | E-mail: gabinete.san@iffarroupilha.edu.br



- a) Comparecer ao local nos dias e horários definidos.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Trazer a seguinte documentação:
 - · Carteira de identidade.
 - · CPF
 - · Comprovante de residência (conta de luz, água, aluquel ou telefone).
 - · Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou estudos equivalentes.
- 2.5.2. Para a comissão de seleção:
- a) Organizar a lista de chamada oral, conforme a ordem de entrega dos documentos pelos candidatos.
 - b) Convocar os candidatos conforme a lista de chamada oral, para verificação da documentação.
 - 2.6. O candidato que não comparecer no momento da chamada oral perderá o direito à vaga.
- 2.7. O candidato que não tiver a documentação completa e/ou não atender os requisitos apresentados pelo subitem 1.3, perderá o direito à vaga.
- 2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.
- 2.9. Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados, e terão direito a vaga se estiverem com toda a documentação exigida por este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 3.2. O *Campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/santo-ângelo), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 3.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 3.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato pelo e-mail <u>processoseletivo.san@iffarroupilha.edu.br</u> ou pelo WhatsApp(55)3931-3932 ou 55-99971-1756.
 - 3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Santo Ângelo/RS, 10 de março de 2023.

TIAGO BENETTI
Diretor Geral Substituto
IFFar Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1903/2019



ANEXO I

PROCURAÇÃO

Eu(candidato/)	,RG:			,CPF:_	
Nacionalidade_					,
estadocivil:		_,	residente	e e	domiciliado
e	,nomeio	е	constituo	como	o meu
rocurador(a)					
_,					
(non	ne completo do repre	esenta	ante),		
com o fim específico de n	ne representar junto	ao I	nstituto Federa	l Farroup	oilha (IFFar
para participar do Proces	sso Seletivo Comp	lemen	ıtar – EJA/EP	T (PRO	EJA), desta
Instituição.					
	Santo Ângelo,_		dede	<u>2023</u> .	

Assinatura do(a)Candidato(a)